

Para os ativos financeiros classificados como nível 3, o movimento ocorrido durante o exercício de 2016 é apresentado como se segue:

(Milhares de euros)

	2016			Total
	Ativos financeiros			
	detidos para negociação	disponíveis para venda	detidos até à maturidade	
Saldo em 1 de janeiro	198.001	1.680.544	-	1.878.545
Ganhos / (perdas) reconhecidos em resultados				
Resultados em operações financeiras	73.845	106.079	-	179.924
Imparidades e outras provisões	-	(261.682)	-	(261.682)
Transferências alterações de estrutura	(7.447)	(19.582)	-	(27.029)
Transferências entre níveis	332.859	13.525	100.806	447.190
Compras	82.343	75.965	-	158.308
Vendas, reembolsos ou amortizações	(65.381)	(222.793)	-	(288.174)
Ganhos / (perdas) reconhecidos em reservas	-	(76.439)	-	(76.439)
Diferenças cambiais	-	(622)	-	(622)
Acréscimos de juros	-	1.176	-	1.176
Saldo em 31 de dezembro	614.220	1.296.171	100.806	2.011.197

49. BENEFÍCIOS PÓS-EMPREGO E OUTROS BENEFÍCIOS DE LONGO PRAZO

O Grupo assumiu a responsabilidade de pagar aos seus colaboradores pensões de reforma por velhice e por invalidez e outras responsabilidades, conforme referido na política contabilística 1 w).

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o número de participantes do Fundo de Pensões do Banco Comercial Português abrangidos pelo plano de pensões de reforma e outros benefícios é o seguinte:

	2017	2016
Número de participantes		
Reformados e pensionistas	16.711	16.524
Ex-participantes direitos adquiridos	3.375	3.386
Pessoal no ativo	7.368	7.537
	27.454	27.447

De acordo com a política contabilística descrita na nota 1 w), as responsabilidades do Grupo por pensões de reforma e outros benefícios e respetivas coberturas, calculadas com base no método de "Projected unit credit", são analisadas como segue:

(Milhares de euros)

	2017	2016
Responsabilidades por benefícios projetados		
Reformados e pensionistas	1.993.181	1.959.977
Ex-participantes direitos adquiridos	206.687	221.860
Pessoal no ativo	849.702	910.812
	3.049.570	3.092.649
Valor do Fundo	(3.166.351)	(3.124.330)
(Ativos) / Passivos líquidos em balanço (notas 32)	(116.781)	(31.681)
Desvios atuariais e efeito de alteração de pressupostos acumulados reconhecidos em outro rendimento integral	3.191.607	3.220.601

Em 2017, após autorização da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), foi alterado o contrato constitutivo do fundo de pensões do grupo BCP. Este processo teve como objetivos essenciais incorporar no fundo de pensões as alterações introduzidas nos ACT do Grupo em termos de benefícios de reforma e também passar para o fundo de pensões as responsabilidades que estavam diretamente a cargo das empresas (responsabilidades extra-fundo). O fundo de pensões tem uma quota-parte exclusivamente afeta ao financiamento das referidas responsabilidades, que no âmbito do fundo se denomina Complemento Adicional, que em dezembro de 2017 ascendia a Euros 297.146.000. O benefício Prémio de Fim de Carreira passou também a estar a cargo do fundo de pensões no âmbito do plano base de reforma.

Em 31 de dezembro de 2016, as responsabilidades por benefícios projetados incluíam o montante de Euros 324.210.000 que correspondiam a responsabilidades extra-fundo e como tal não estavam abrangidas pelo Fundo de Pensões.

A evolução das responsabilidades por benefícios projetados é analisada conforme segue:

(Milhares de euros)

	2017			2016		
	Responsabilidades por benefícios			Responsabilidades por benefícios		
	pós-emprego	Extra-Fundo	Total	pós-emprego	Extra-Fundo	Total
Saldo a 1 de janeiro	2.768.439	324.210	3.092.649	2.824.165	311.522	3.135.687
Custo normal	(16.391)	-	(16.391)	(741)	-	(741)
Custo / (proveito) dos juros	57.548	6.390	63.938	69.715	7.537	77.252
Perdas / (ganhos) atuariais						
Não decorrentes de alteração						
de pressupostos	26.082	(2.336)	23.746	21.828	(1.690)	20.138
Resultantes de alterações						
de pressupostos	-	-	-	93.570	18.553	112.123
Pagamentos	(79.847)	(16.759)	(96.606)	(70.534)	(21.576)	(92.110)
Programas de reformas antecipadas						
e rescisões por mútuo acordo	13.957	-	13.957	4.164	-	4.164
Contribuições dos colaboradores	8.274	-	8.274	8.398	-	8.398
Alterações no ACT	(39.997)	-	(39.997)	(182.126)	9.864	(172.262)
Transferência entre planos	311.505	(311.505)	-	-	-	-
Saldo no fim do exercício	3.049.570	-	3.049.570	2.768.439	324.210	3.092.649

Em 31 de dezembro de 2017, o valor das pensões pagas pelo Fundo, excluindo outros benefícios incluídos no Extra-Fundo, ascendeu a Euros 79.847.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 70.534.000).

As responsabilidades com benefícios pós-emprego incluem o valor das responsabilidades com Benefícios de Saúde que, em 31 de dezembro de 2017, ascendem a Euros 306.822.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 313.509.000).

Adicionalmente, no âmbito da cobertura de algumas responsabilidades relacionadas com pensões de reforma o Banco contratou com a Ocidental Vida a aquisição de apólices de seguro de renda vitalícia imediata, cujas responsabilidades ascendiam em 31 de dezembro de 2017 a Euros 65.266.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 68.530.000) com vista ao pagamento:

- i) de pensões a ex-membros do antigo Conselho de Administração Executivo no âmbito do Regulamento de Reforma dos Administradores do Banco;
- ii) de pensões e complementos de reforma a colaboradores reformados ao abrigo do Fundo de Pensões dos Trabalhadores do Grupo BCP constituído em 28 de dezembro de 1987, bem como a colaboradores reformados ao abrigo de outros Fundos de Pensões que vieram posteriormente a ser integrados no Fundo de Pensões do Grupo BCP e que previam que os benefícios de reforma seriam pagos através da aquisição de apólices de seguros, em conformidade com o estipulado no Decreto-Lei n.º 12/2006.

A Ocidental Vida é detida a 100% pelo Grupo Millenniumbcp Ageas que é detido a 49% pelo Grupo.

ALTERAÇÕES AO ACT

No final de dezembro de 2016 foi celebrado um acordo de revisão do ACT – Acordo Coletivo de Trabalho entre o Grupo BCP e os sindicatos “Federação dos Sindicatos Independentes da Banca” e “Federação Nacional do Sector Financeiro”, tendo sido registado em 2016 um proveito de Euros 191.507.000 (dos quais Euros 19.245.000 não correspondiam a benefícios pós-emprego). O “Sindicato dos Bancários do Norte” (“SBN”), que também esteve envolvido nas negociações do novo ACT, só formalizou a aceitação às alterações ao ACT em abril de 2017 e como tal o Banco só reconheceu o impacto das alterações do ACT para os colaboradores associados do SBN em 2017.

O proveito registado em 2017 decorrente das alterações do ACT ascende a Euros 44.853.000 (dos quais Euros 4.856.000 não correspondem a benefícios pós-emprego). Os novos ACT já foram publicados pelo Ministério do Trabalho no Boletim do Trabalho e do Emprego.

As alterações mais relevantes ocorridas no ACT são descritas como se segue:

- Alteração da idade de reforma (invalidez presumível) que passou dos 65 anos para 66 anos e dois meses em 2016. Esta idade não é fixa e aumenta no início de cada ano civil um mês. Assim, em 2017 a idade de reforma é 66 anos e 3 meses. Ficou acordado que a idade de reforma em cada ano, fixada pela aplicação da regra acima referida, não pode ser superior em qualquer caso à idade normal de reforma em vigor no Regime Geral de Segurança Social. Para efeitos do cálculo atuarial, foi considerado um aumento progressivo da idade da reforma até aos 67 anos e 2 meses.

- Foi introduzida uma alteração na fórmula de determinação da contribuição da entidade empregadora para os SAMS que deixa de ser uma percentagem da reforma e passa a ser um valor fixo (88 euros por beneficiário e 37,93 euros no caso de pensionistas). Este valor será atualizado pela taxa de atualização da tabela salarial. Esta alteração não tem impacto nos participantes e beneficiários, tanto ao nível das suas contribuições como nos respetivos benefícios.

- Foi introduzido um novo benefício de reforma denominado prémio fim de carreira. Na data de reforma o participante tem direito a um capital igual a 1,5 vezes o valor da retribuição mensal auferida à data de reforma. Este benefício substitui o Prémio de antiguidade que era atribuído durante a vida ativa. Este benefício por ser atribuído na data de reforma ou em caso de morte, é considerado um benefício pós-emprego pelo que passa a integrar as responsabilidades com reforma. Este benefício não estava incluído no contrato constitutivo do Fundo de pensões, em vigor em 2016 e como tal foi considerado nessa data como Extra-fundo.

No decorrer dos exercícios de 2017 e 2016, o movimento do Fundo de pensões pode ser apresentado como se segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Saldo a 1 de janeiro	3.124.330	3.157.869
Contribuições para o Fundo	-	125.000
Contribuições de colaboradores	8.274	8.398
Ganhos / (perdas) atuariais	52.740	(170.384)
Pagamentos efetuados	(79.847)	(70.534)
Rendimento projetado dos ativos	59.402	72.750
Valor transferido para o Fundo decorrente de direitos adquiridos não atribuídos respeitantes ao Plano complementar	1.452	1.231
Saldo no fim do exercício	3.166.351	3.124.330

Os elementos que compõem o valor do ativo do Fundo de Pensões são analisados como segue:

	(Milhares de euros)					
	2017			2016		
Classe de ativos	Ativos com preço de mercado em		Carteira total	Ativos com preço de mercado em		Carteira total
	mercado ativo	Remanescente		mercado ativo	Remanescente	
Ações	278.231	95.757	373.988	423.343	102.756	526.099
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	1.058.953	4.922	1.063.875	1.187.721	159.618	1.347.339
Unidades de participação em fundos mobiliários	-	808.873	808.873	-	259.312	259.312
Unidades de participação em fundos imobiliários	-	264.025	264.025	-	243.680	243.680
Imóveis	-	254.317	254.317	-	282.673	282.673
Aplicações em bancos e outros	-	401.273	401.273	-	465.227	465.227
	1.337.184	1.829.167	3.166.351	1.611.064	1.513.266	3.124.330

A rubrica Ações inclui uma participação de 2,71% no grupo segurador holandês não cotado “Achmea BV”, cuja valorização em 31 de dezembro de 2017 ascende a Euros 94.382.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 101.471.000). Esta valorização foi apurada pela Entidade Gestora tendo como base na última avaliação independente disponível realizada por solicitação da Achmea.

A rubrica Imóveis inclui os imóveis registados nas demonstrações financeiras do Fundo e utilizados por empresas do Grupo que, em 31 de dezembro de 2017, ascendem a Euros 253.971.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 281.991.000), sendo de destacar um conjunto de imóveis denominado “Taguspark”, cujo valor contabilístico ascende a Euros 243.750.000 (31 dezembro de 2016: Euros 269.287.000). Este valor contabilístico foi apurado tendo por base avaliações realizadas por peritos avaliadores independentes realizadas em 2017.

As rubricas que incluem ativos emitidos por empresas do Grupo são analisadas como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	41	129.966
Aplicações em Bancos	326.562	351.766
	326.603	481.732

A evolução dos (ativos) / responsabilidades líquidas em balanço é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Valores em 1 de janeiro	(31.681)	(22.182)
Reconhecidos na Demonstração de Resultados:		
Alterações do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)	(39.997)	(172.262)
Custo normal	(16.391)	(741)
Custo / (proveito) dos juros líquidos no saldo da cobertura das responsabilidades	4.536	4.502
Custo com programas de reformas antecipadas	13.957	4.164
Valor transferido para o Fundo decorrente de direitos adquiridos não atribuídos respeitantes ao Plano complementar	(1.452)	(1.231)
	(39.347)	(165.568)
Reconhecidos na Demonstração do Rendimento Integral:		
(Ganhos) e perdas atuariais		
Não decorrentes de alterações de pressupostos		
Desvio entre o rendimento estimado e o rendimento efetivo do Fundo	(52.740)	170.384
Desvio entre responsabilidades esperadas e efetivas	23.746	20.138
Resultantes de alterações de pressupostos	-	112.122
	(28.994)	302.644
Contribuições para o Fundo	-	(125.000)
Pagamentos	(16.759)	(21.575)
Valores no final do exercício	(116.781)	(31.681)

Durante o exercício de 2017 não foram efetuadas contribuições para o Fundo pelas empresas do Grupo (31 dezembro 2016: contribuições em dinheiro de Euros 125.000.000).

A estimativa das contribuições a efetuar pelo Grupo e pelos colaboradores em 2018 para o Plano de Benefício Definido ascende a Euros 10.044.000 e Euros 8.164.000, respetivamente.

Em conformidade com o disposto na IAS 19, o Grupo contabilizou, em 2017, como proveito com benefícios pós-emprego, o montante de Euros 39.347.000 (2016: proveito de Euros 165.568.000) cuja análise é apresentada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Custo dos serviços correntes	(16.391)	(741)
Custo / (proveito) dos juros líquidos no saldo da cobertura das responsabilidades	4.536	4.502
Custo / (proveito) com programas de reformas antecipadas e rescisões por mútuo acordo	12.505	2.933
Alterações do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)	(39.997)	(172.262)
(Proveito) / Custo do exercício	(39.347)	(165.568)

No âmbito do acordo tripartido entre o Governo, a banca e os Sindicatos, os trabalhadores bancários em atividade em 31 de dezembro de 2010 em regime CAFEB/ACT foram integrados no Regime Geral da Segurança Social (RGSS) com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2011. Esta integração conduziu a um decréscimo no valor atual dos benefícios totais reportados à idade da reforma a suportar pelo Fundo de pensões, estando esse efeito a ser registado de acordo com o método "Unit Credit Projected" durante o tempo médio de vida ativa até se atingir a idade normal de reforma. O apuramento das responsabilidades com pensões realizado periodicamente pelo atuário considera este efeito, sendo calculado tendo em conta os pressupostos atuariais em vigor, assegurando que as responsabilidades calculadas com referência a 31 de dezembro de 2010, não considerando o efeito da integração dos empregados bancários no Regime Geral da Segurança Social se encontram totalmente cobertas e deduzidas do valor do efeito reconhecido até à data. A componente deste efeito respeitante ao exercício encontra-se reconhecida na rubrica "Custo dos serviços correntes".

PLANO RELATIVO A ADMINISTRADORES

Atendendo a que o Regulamento de Reforma dos Administradores prevê que as reformas sejam objeto de uma atualização anual, e como não é prática no mercado segurador a aquisição de rendas vitalícias que incorporem um fator de atualização variável, o Banco, observando os critérios atuariais pertinentes, procedeu ao apuramento e ao registo nas suas demonstrações financeiras do montante necessário para fazer face àquela atualização.

Em conformidade com a política de remuneração de Administradores, o Grupo tem a responsabilidade de suportar o custo com as pensões de reforma dos antigos membros do Conselho de Administração Executivo, bem como com o Plano Complementar de acordo com as normas aplicáveis, estando as responsabilidades calculadas cobertas pelo Fundo de Pensões, pelo Extra-Fundo e por apólices de capitalização de renda vitalícia.

Para cobertura de responsabilidades com pensões a ex-membros do Conselho de Administração Executivo, no âmbito do Regulamento de Reforma dos Administradores do Banco, o Banco contratou com a Ocidental Vida a aquisição de apólices de seguro de renda vitalícia imediata.

As apólices acima referidas não cobrem atualizações das responsabilidades cobertas através de apólices de capitalização de renda vitalícia, em resultado de cálculos atuariais, o Grupo tem registada em 31 de dezembro de 2017, uma provisão no montante de Euros 3.733.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 3.837.000).

A movimentação dos valores das responsabilidades com pensões de reforma a pagar a anteriores membros do Conselho de Administração, incluídos na rubrica de Outros passivos (nota 39), é analisada como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Saldo em 1 de janeiro	3.837	4.245
Reposição	(104)	(408)
Saldo no final do exercício	3.733	3.837

Após a análise dos indicadores de mercado, as perspetivas de evolução da taxa de inflação e da taxa de juro de longo prazo para a Zona Euro, bem como das características demográficas dos seus colaboradores, o Grupo utilizou os seguintes pressupostos atuariais para o cálculo das responsabilidades com pensões de reforma:

	2017	2016
Taxa de crescimento salarial	0,25% até 2019 0,75% após 2019	0,25% até 2019 0,75% após 2019
Taxa de crescimento das pensões	0% até 2019 0,5% após 2019	0% até 2019 0,5% após 2019
Taxa de desconto / Taxa de rendimento do Fundo	2,1%	2,1%
Tábuas de mortalidade		
Homens	TV 88/90	TV 88/90
Mulheres (a)	TV 88/90 - 3 anos	TV 88/90 - 3 anos
Taxa de invalidez	Não aplicada	Não aplicada
Taxa de turnover	Não aplicada	Não aplicada
Idade normal de reforma (b)	66 anos e 3 meses	66 anos e 2 meses
Taxa de crescimento do salário total para efeitos da Segurança Social	1,75%	1,75%
Taxa de revalorização dos salários/pensões da Segurança Social	1%	1%

a) A tábua de mortalidade considerada para as mulheres corresponde à TV 88/90 ajustada em menos 3 anos (o que tem implícito um aumento da esperança média de vida face à que seria considerada em função da sua idade efetiva).

b) A idade de reforma é variável. Em 2017 é 66 anos e 3 meses e irá aumentar 1 mês por cada ano civil. Esta idade não pode ser superior à idade normal de reforma em vigor no Regime Geral de Segurança Social (RGSS). A idade normal de reforma no RGSS é variável e depende da evolução da esperança média de vida aos 65 anos. Para efeitos de cálculo atuarial utilizou-se como pressuposto que o incremento da esperança de vida, nos anos futuros, será de um ano em cada 10 anos. No entanto, fixou-se como máximo a idade de 67 anos e 2 meses.

Os pressupostos de base utilizados no cálculo do valor atuarial das responsabilidades estão de acordo com os requisitos definidos pela IAS 19. Não são considerados decrementos de invalidez no cálculo das responsabilidades.

Conforme definido pela IAS 19, a taxa de desconto utilizada na atualização das responsabilidades do fundo de pensões do Banco foi determinada com base numa análise efetuada sobre as *yields* de mercado, de um universo de emissões de obrigações - de elevada qualidade (baixo risco), maturidades diversas (adequadas ao prazo de liquidação das responsabilidades do fundo) e denominadas em Euros - respeitantes a um leque diversificado e representativo de emitentes. Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o Banco utilizou uma taxa de desconto de 2,1% para medir a sua responsabilidade relativamente aos planos de pensões com benefícios definidos dos seus colaboradores e administradores.

Em 31 de dezembro de 2017 não foram efetuadas alterações aos pressupostos atuariais. Em 31 de dezembro de 2016, o Grupo face à tendência de evolução dos salários e à situação económica a esta data, determinou uma taxa de crescimento dos salários progressiva de 0,25% até 2019 e 0,75% a partir de 2019 e uma taxa de crescimento das pensões de 0% até 2019 e de 0,50% a partir de 2019.

Os ganhos atuariais líquidos do exercício no montante de Euros 28.994.000 (31 de dezembro de 2016: perdas atuariais de Euros: 302.644.000) relativos à diferença entre os pressupostos utilizados no cálculo das responsabilidades e no rendimento esperado do fundo de pensões e os valores efetivamente verificados e a alteração de pressupostos atuariais, são analisados conforme segue:

(Milhares de euros)				
(Ganhos) / Perdas atuariais				
2017				
2016				
	Valores efetivamente verificados em %	Montante dos desvios	Valores efetivamente verificados em %	Montante dos desvios
Desvios entre as responsabilidades esperadas e efetivas		23.746		20.138
Alterações de pressupostos:				
Taxa de desconto		-		224.619
Taxa de crescimento salarial e taxa de crescimento do salário total para efeitos da Segurança Social		-		(88.973)
Taxa de crescimento das pensões		-		(39.621)
Tábua de mortalidade		-		24.537
Outras alterações*		-		(8.440)
Desvio entre o rendimento esperado e o rendimento dos fundos	4,16%	(52.740)	-2,62%	170.384
		(28.994)		302.644

(*) Alteração na metodologia de determinação da idade da reforma de acordo com o Regime Geral da Segurança Social

A alteração do pressuposto relativo à taxa de crescimento salarial inclui, em 2016, o efeito da alteração da taxa de crescimento do salário pensionável e a alteração da taxa de crescimento do salário total, utilizado para efeitos do cálculo de responsabilidade a assumir pela Segurança Social.

Em 31 de dezembro de 2017 as perdas atuariais não decorrentes da alteração dos pressupostos ascendem a Euros 23.746.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 20.138.000).

A análise de sensibilidade à variação de pressupostos, nos termos do disposto na IAS 19, é a seguinte:

(Milhares de euros)				
Impacto da alteração de pressupostos financeiros				
2017				
2016 (*)				
	-0,25%	0,25%	-0,25%	0,25%
Taxa de Desconto	132.021	(124.057)	134.744	(126.913)
Taxa de Crescimento das Pensões	(129.840)	122.024	(122.043)	160.604
Taxa de Crescimento dos Salários	(35.094)	37.265	(36.049)	38.509

(Milhares de euros)				
Impacto da alteração de pressupostos demográficos				
2017				
2016 (*)				
	- 1 ano	+ 1 ano	- 1 ano	+ 1 ano
Alteração da Tábua de Mortalidade	97.661	(98.209)	72.748	(97.787)

(*) As sensibilidades apresentadas foram determinadas com base na aplicação das mesmas condições a toda população, isto é, em 31 de dezembro de 2016, considera-se que os filiados do Sindicato dos Bancários do Norte têm o mesmo plano que os restantes. Considera-se que esta simplificação não afeta materialmente a análise.

No decurso dos exercícios de 2017 e 2016, procedeu-se a uma análise de sensibilidade a uma variação positiva e a uma negativa de um ponto percentual no valor dos custos com os benefícios de saúde cujo impacto é analisado como segue:

	(Milhares de euros)			
	Variação positiva de 1%		Variação negativa de 1%	
	2017	2016	2017	2016
Impacto no custo com pensões	27	29	(27)	(29)
Impacto nas responsabilidades	3.068	3.135	(3.068)	(3.135)

PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA

De acordo com o descrito na política contabilística 1 w ii), no âmbito do Plano de Contribuição Definida previsto no Fundo de Pensões do Grupo BCP não foram efetuadas contribuições no ano de 2016 e 2017 para os colaboradores que tenham sido admitidos até 1 de julho de 2009, por não se terem verificado os seguintes requisitos: (i) ROE do Banco igual ou superior à taxa das obrigações do tesouro a 10 anos acrescida de 5 pontos percentuais e, (ii) existam reservas ou resultados distribuíveis nas contas do Banco Comercial Português.

Para os colaboradores que tenham sido admitidos após 1 de julho de 2009, são efetuadas contribuições mensais e iguais a 1,5% da remuneração mensal auferida pelos colaboradores no corrente mês, quer pelo Grupo e quer pelos próprios colaboradores. Esta contribuição tem caráter obrigatório e está definida nos Acordos Coletivos de Trabalho de Grupo BCP, não tendo subjacente qualquer critério de performance. O Grupo registou em custos com o pessoal o montante de Euros 62.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 48.000) relativo a esta contribuição.

50. PARTES RELACIONADAS

Conforme definido na IAS 24, são consideradas partes relacionadas do Grupo as empresas detalhadas na nota 59 - Empresas subsidiárias e associadas do Grupo Banco Comercial Português, o plano de benefícios pós-emprego, os membros do Conselho de Administração e os elementos chave de gestão. São considerados elementos chave de gestão os diretores de 1ª linha. Para além dos membros do Conselho de Administração e dos elementos chave de gestão são igualmente consideradas partes relacionadas as pessoas que lhes são próximas (relacionamentos familiares) e as entidades por eles controladas ou em cuja gestão exercem influência significativa.

Dado que as transações com subsidiárias são eliminadas em consolidação, estas não se encontram detalhadas nas notas às demonstrações financeiras consolidadas do Grupo.

De acordo com a legislação portuguesa, e nomeadamente no âmbito do artigo 109º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), são ainda consideradas partes relacionadas os detentores de participação qualificada no Banco Comercial Português, S.A., bem como as sociedades que esses acionistas direta ou indiretamente dominem ou que com eles estejam numa relação de grupo. A listagem com os detentores de participação qualificada encontra-se detalhada na nota 40.

A) SALDOS E TRANSAÇÕES COM ACIONISTAS DETENTORES DE PARTICIPAÇÃO QUALIFICADA

Os saldos refletidos nas rubricas de balanço consolidado com acionistas detentores de participação qualificada, são analisadas como segue:

	(Milhares de euros)	
	2017	2016
Ativo		
Crédito a clientes	213.436	237.577
Ativos financeiros detidos para negociação	11.704	15.814
Ativos financeiros disponíveis para venda	61.356	106.390
	286.496	359.781
Passivo		
Recursos de clientes	282.970	390.965
	282.970	390.965

A rubrica Crédito a clientes apresenta-se líquida de imparidade no montante de Euros 77.000 (31 de dezembro de 2016: Euros 130.000).